PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00789/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLÊDA FARIA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote nº 81 ..... c/ 55,00m
S U L- Lote nº 79 ..... c/ 25,00m
LESTE - Terreno Municipal ..... c/ 12,00m
OESTE- Rua Projetada ..... c/ 12,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 9 Janeiro de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 1958.